Prefeitura Municipal de Taquarituba

LEI Nº 50

De 22 de Dezembro de 1951

Autoriza a Prefeitura Municipal a contratar a execução dos estudos e projetos de obras de abastecimento de águas e esgotos.

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Govêrno do Estado,por intermédio da Diretoría de Obras Sanitárias da Secretaría da Viação e Óbras Públicas,ou com firma por ésta designada,a execução dos estudos e projetos das obras de abastecimento de água e da rêde de esgotos désta cidade.

§ Único - O pagamento será efetuado depois dos trabalhos serem entregues à mencionada Diretoría.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução désta lei será aberto,na Contadoría Municipal,em época oportuna,um crédito especial de CR$.22.000,00(vinte e dois mil cruzeiros),que terá sua vigência estendida até ao exercício de 1952.

Artigo 3º- Ésta lei entrará em vigor na data de sua públicação,revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba,22 de Dezembro de 1951.

Antonio da Silva Rodrigues

Antonio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na data supra.

Resolução n.9/51
22-12-51